PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº 2033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública, a Entidade que menciona e da outras providências.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou, e eu , Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação Associação Comunitária do Bairro Nova Suiça com sede neste município, à Rua Principal, nº 08, bairro Nova Suiça, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 04.768.720/0001-52.

Parágrafo Único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 20 de Dezembro de 2007.

Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am